

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA - **ANTONIA ELZA ALMEIDA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, e 13, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, combinados com o disposto no artigo 3º-A, da Lei n.º 8.906/94, incluído pela Lei n.º 14.039/2020, para a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, CONSISTINDO NO ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DOS ATOS, AÇÕES E DEFESAS JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO E AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, BEM COMO, EMISSÃO DE PARECERES E REPRESENTATIVIDADE NAS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONTRATANTES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, em favor do escritório de advocacia: **GERALDO PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 45.440.854/0001-27**, com valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais**, a ser executado pelo período de **12 (doze) meses**, contabilizando a quantia anual de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessentas e quatro mil reais)**, estimados em pesquisas de mercado realizada através de preços executados com outras entidades públicas com finalidade afim ao objeto. Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar aos Ilmos. Senhores **Secretários Municipais de Administração e Finanças, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável** de ACOPIARA, todo teor da presente declaração, para que, se de acordo, proceda a devida ratificação

ACOPIARA/CE, 16 DE JANEIRO DE 2023.


ANTONIA ELZA ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação